



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.216/2020

Ementa: Institui o Dia Municipal de Incentivos a Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante Médico no município de Igarassu, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Igarassu o "Dia Municipal de Incentivos a Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante Médico", a ser celebrado anualmente no dia 27 de setembro.

Art. 2º Fica instituído o mês de doações de órgãos, denominado "Setembro Verde", ficando o poder Executivo autorizado a realizar campanha e divulgação.

Parágrafo único. As campanhas mencionadas no caput poderão ser realizadas diretamente através de Órgão determinado para esse fim ou por meio de parcerias com Instituições públicas ou privadas.

Art. 3º No período de 02 (duas) semanas que antecede a data fixada nesta lei, será promovida, diariamente, campanha de estímulo à doação de órgãos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria ou suplementada, se necessário.

Art. 5º Fica o Poder Executivos autorizado a buscar formas de incentivo para custear as despesas oriundas das adaptações exigidas nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves- Igarassu/PE, 11 de dezembro de 2020.

Mario Ricardo Santos de Lima
Prefeito